48

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1955.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acôrdo com o despacho exarado no requerimento protocolado em 1º de Março de 1955, sob nº 1.044, RESOLVE conceder licença-prêmio, de seis meses, para contagem de tempo em dôbro, relativa ao período de efetividade compreendido entre 6 de Março de 1942 e seis de Março de 1952, à professôra de 2ª entrância sra. CAROLINA ENGEL.

Diretoria do Ensino Municipal de Erechim, 19 de Julho de 1955.

Prefeito

Diretor do Ensino